



EDITAL
DISPENSA DE VALOR Nº 091/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, §7º da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CATURAI - GO, Inscrito no CNPJ Nº 01.319.326/0001-49, com sede à praça 14 de novembro, nº 211, centro, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará dispensa eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos Artigo Nº 75, inciso I, §7º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 14/05/2026, ÀS 16:00 HORAS
HORÁRIO DA FASE DE ENVIO DE PROPOSTAS	DAS 09:00 AS 16:00HS
REFERÊNCIAS DE HORARIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@caturai.go.gov.br
LINK DO EDITAL:	http://gestaopublica.caturai.bsit-br.com.br/portal/purchase-notice-transparency.jsf

1.0 – DO OBJETO:

- 1.1** - Constitui objeto desta Dispensa Eletrônica para contratação de empresa para prestação de serviços de lanternagem e pintura automotiva, destinados à manutenção corretiva do veículo oficial tipo Saveiro, placa NKA-8571, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, compreendendo serviços de recuperação estrutural, reparos em lataria, preparação, aplicação de pintura automotiva, polimento e demais procedimentos necessários ao restabelecimento das condições adequadas de uso, conservação, segurança e estética do veículo.
- 1.2** - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
- 1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
 - 1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;
 - 1.2.3 – **ANEXO III** – MODELO DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Caturai-GO, para exercício de 2026, na classificação abaixo:



Dotação:

Manut. Ativ. Da Sec. Transp. E Serv. Públicos – 15.452.0022.2.036 – 3.3.90.39.19.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global **MÁXIMO** para contratação será de **R\$ 6.506,00 (seis mil, quinhentos e seis reais)**.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **Dispensa de Licitação** ficará **ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação, conforme contido no PRESENTE EDITAL, e os respectivos documentos deverão ser enviados juntamente com a proposta de preços.

4.1.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.1.1.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.1.1.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.1.1.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.1.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.1.1.8. Declaração Que Não Emprega Menor Conforme Disposto No Inc. XXXIII, Do Art. 7º Da Constituição Federal.

4.1.2. Proposta de Preço/Cotação:

4.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.



4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até o 05 (Cinco) dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Caturai-GO, 11 de maio de 2026.

Elizabeth Angélica Gouveia Furtado
Agente de Contratação



ANEXO I
DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, §7º da Lei

14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n.º 1798/2026
Contratação Direta por Dispensa de Licitação

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lanternagem e pintura automotiva, destinados à manutenção corretiva do veículo oficial tipo Saveiro, placa NKA-8571.

1. OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Definição do objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços de lanternagem e pintura automotiva, destinados à manutenção corretiva do veículo oficial tipo Saveiro, placa NKA-8571, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, compreendendo serviços de recuperação estrutural, reparos em lataria, preparação, aplicação de pintura automotiva, polimento e demais procedimentos necessários ao restabelecimento das condições adequadas de uso, conservação, segurança e estética do veículo.

A contratação abrange o fornecimento de mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e insumos necessários à perfeita execução dos serviços, observando padrões técnicos de qualidade, segurança e durabilidade.

1.2. Natureza do objeto

O objeto possui natureza de serviço comum de manutenção automotiva, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Trata-se de serviço de manutenção corretiva da frota pública municipal, de caráter indispensável à continuidade das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, não gerando vínculo empregatício entre os profissionais da contratada e a Administração Pública.

Os serviços possuem natureza não continuada, sendo executados de forma pontual, conforme necessidade identificada pela Administração, em razão de avarias e desgastes apresentados no veículo oficial.

1.3. Quantitativos:

SAVEIRO PLACA NKA-8571		
DESCRIÇÃO	UND	QNT
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA SAVEIRO PLACA NKA-8571	SV	1

Os quantitativos foram estimados considerando a necessidade atual de recuperação do veículo pertencente à frota oficial, após verificação técnica das avarias existentes.

1.4. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a contratação será de serviço imediato.

1.5. Descrição da solução como um todo (ciclo de vida)

A solução pretendida contempla todas as etapas necessárias à recuperação funcional e estética do veículo oficial, compreendendo:

- a) Recepção e avaliação técnica do veículo;
- b) Diagnóstico das avarias existentes;
- c) Execução de serviços de desmontagem e alinhamento;
- d) Reparos de lanternagem;
- e) Correção de amassados e imperfeições;
- f) Preparação da superfície;
- g) Aplicação de massa, primer e tinta automotiva;
- h) Pintura das áreas danificadas;
- i) Acabamento, secagem e polimento;
- j) Montagem e entrega técnica do veículo em perfeitas condições de uso.

A contratação visa prolongar a vida útil do bem público, garantir economicidade à Administração e evitar custos futuros mais elevados decorrentes do agravamento das avarias existentes. A solução escolhida mostra-se mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, considerando que a recuperação do veículo possui custo significativamente inferior à substituição do bem.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Necessidade, conveniência e oportunidade

A presente contratação justifica-se pela necessidade de manutenção corretiva do veículo Saveiro placa NKA-8571, integrante da frota oficial da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços



Públicos, o qual apresenta avarias em sua estrutura externa e pintura, comprometendo sua conservação, aparência, funcionalidade e segurança operacional.

A manutenção preventiva e corretiva da frota municipal constitui medida indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos executados pela Secretaria, especialmente aqueles relacionados ao transporte de materiais, deslocamento de servidores e apoio às atividades operacionais do Município.

A ausência dos reparos poderá ocasionar:

- Agravamento das avarias existentes;
- Aumento dos custos futuros de manutenção;
- Comprometimento da durabilidade do veículo;
- Prejuízo à imagem da Administração Pública;
- Redução da eficiência operacional da Secretaria.

A contratação mostra-se conveniente e oportuna diante da necessidade imediata de restabelecimento das condições adequadas de utilização do veículo, preservando o patrimônio público e garantindo maior economicidade administrativa.

2.2. Objetivos a serem alcançados

A contratação possui os seguintes objetivos:

1. Restabelecer as condições adequadas de conservação do veículo;
2. Garantir segurança e funcionalidade à frota municipal;
3. Prolongar a vida útil do patrimônio público;
4. Assegurar eficiência na prestação dos serviços públicos;
5. Evitar paralisações operacionais da Secretaria;
6. Promover economicidade mediante manutenção corretiva adequada;
7. Preservar a identidade visual e o estado estético do veículo oficial.

2.3. Impactos positivos

A contratação proporcionará os seguintes impactos positivos:

- a) Maior disponibilidade operacional da frota;
- b) Redução de custos futuros com manutenção agravada;
- c) Preservação do patrimônio público municipal;
- d) Melhor eficiência logística e operacional;
- e) Segurança aos servidores usuários do veículo;
- f) Melhoria da imagem institucional da Administração;

g) Atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos mínimos do objeto

A contratada deverá:

1. Utilizar mão de obra qualificada;
2. Empregar materiais automotivos adequados e compatíveis;
3. Executar os serviços conforme padrões técnicos do segmento;
4. Garantir qualidade, durabilidade e acabamento adequado;
5. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços executados;
6. Entregar o veículo em perfeitas condições de uso e funcionamento;
7. Observar normas de segurança, meio ambiente e legislação aplicável.

Os serviços deverão apresentar:

1. Uniformidade da pintura;
2. Compatibilidade de cor;
3. Ausência de imperfeições;
4. Correto alinhamento das peças;
5. Acabamento profissional.

3.2. Acréscimos e particularidades

A Administração poderá solicitar adequações complementares estritamente necessárias à perfeita recuperação do veículo, desde que compatíveis com o objeto contratado e observados os limites legais previstos na Lei nº 14.133/2021.

A contratada será responsável:

- a) Pela guarda do veículo durante a execução;
- b) Por danos causados ao patrimônio público;
- c) Pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados;
- d) Pela substituição de materiais defeituosos utilizados na execução.

Os serviços deverão possuir garantia mínima quanto à pintura e aos reparos executados, conforme práticas usuais de mercado.

4. REQUISITOS MÍNIMOS DE CONTRATAÇÃO DO CONTRATADO

Em conformidade com os arts. 67 a 73 da Lei 14.133/2021, o contratado deverá apresentar a seguinte documentação:



a) Habilitação jurídica:

- Contrato social ou estatuto em vigor e respectivas alterações, com prova de inscrição no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório);
- Ata de nomeação dos atuais administradores/diretores;
- CNPJ ativo da empresa.
- Declaração Que Não Emprega Menor Conforme Disposto No Inc. XXXIII, Do Art. 7º Da Constituição Federal

b) Habilitação fiscal:

- Certidão de regularidade perante a Receita Federal (incluindo dívidas federais e previdenciárias), à Receita Estadual e Municipal do domicílio da empresa;
- Certidão de regularidade perante o INSS e FGTS.

c) Regularidade social e trabalhista:

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5. JUSTIFICATIVA E MODELO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.1. Justificativa da escolha

A contratação direta fundamenta-se no artigo 75, inciso I, §7º, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de serviço de manutenção automotiva enquadrado nos limites legais para dispensa de licitação, observados os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

A realização da dispensa eletrônica mostra-se adequada em razão:

- Do baixo valor estimado da contratação;
- Da necessidade célere de manutenção do veículo;
- Da economicidade processual;
- Da busca pela proposta mais vantajosa;
- Da ampla competitividade proporcionada pelo meio eletrônico.

A medida atende ao interesse público, garantindo agilidade administrativa sem comprometer a observância dos princípios que regem as contratações públicas.

5.2. Modelo de execução do objeto

A execução ocorrerá mediante:



- Emissão de ordem de serviço;
- Encaminhamento do veículo à contratada;
- Avaliação técnica inicial;
- Execução integral dos serviços contratados;
- Fiscalização pela Administração;
- Entrega final do veículo devidamente recuperado.

Os serviços deverão ser executados no prazo definido pela Administração, contados do recebimento da ordem de serviço.

A contratada deverá corrigir, sem ônus adicional, quaisquer falhas, defeitos ou imperfeições verificadas pela fiscalização.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização contratual serão exercidas por servidor designado pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Compete ao fiscal do contrato:

- Acompanhar a execução dos serviços;
- Verificar qualidade e conformidade;
- Registrar ocorrências;
- Solicitar correções necessárias;
- Emitir atesto para pagamento.

A contratada deverá manter comunicação permanente com o fiscal designado, prestando todas as informações necessárias à adequada execução contratual.

O descumprimento das obrigações poderá ensejar aplicação das sanções administrativas cabíveis.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição ocorrerá mediante verificação da efetiva execução dos serviços contratados.

O pagamento será realizado após:

- Conclusão dos serviços;
- Recebimento definitivo do objeto;
- Emissão da nota fiscal;
- Atesto do fiscal do contrato;
- Comprovação da regularidade fiscal da contratada.

O pagamento somente será efetuado após constatada a perfeita execução dos serviços e o atendimento integral das exigências contratuais.

Havendo irregularidades ou pendências, o pagamento ficará suspenso até a devida regularização.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será pautada pela **capacidade técnica e estrutural comprovada para o atendimento integral do objeto**, nos termos aqui estabelecidos, observando:

- a) Regularidade perante todos os requisitos de habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira, fiscal e trabalhista;
- b) Oferecimento das condições exigidas para a plena execução do ciclo de vida do objeto;
- c) Proposta financeira que observe o valor médio referencial praticado no mercado e demonstrado na pesquisa de preços efetuada pela Administração;
- d) Ausência de impedimentos legais para contratação com o poder público;
- e) Menor preço por item ou lote, desde que atendidas as especificações técnicas;
- f) Conformidade completa com as especificações;
- g) Atendimento integral às especificações técnicas;
- h) Capacidade de entrega imediata;
- i) Regularidade fiscal e trabalhista;
- j) Atenda integralmente às especificações técnicas.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme levantamento junto a contratações análogas e ofertas privadas, o **valor médio de referência** para prestação de serviços de lanternagem e pintura automotiva, destinados à manutenção corretiva do veículo oficial tipo Saveiro, placa NKA-8571 é de **R\$ 6.506,00 (seis mil, quinhentos e seis reais)**.

O preço apresentado respeita padrões setoriais, transparência administrativa e economicidade, conforme os dados coletados por consultas à administração pública e mercado especializado.

Memorial de cálculo:

SAVEIRO PLACA NKA-8571				
DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA SAVEIRO PLACA NKA-8571	SV	1	R\$ 6.506,00	R\$6.506,00

- Estimativa de tempo da contratação: contratação imediata.
- Valor total estimado: R\$ 6.506,00 (seis mil, quinhentos e seis reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, prevista no orçamento vigente,



compatível com a natureza da despesa.

11. CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que a contratação pretendida é necessária, adequada e plenamente justificada, visando assegurar a manutenção corretiva do veículo Saveiro placa NKA-8571 pertencente à Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, garantindo sua plena operacionalidade, conservação e segurança.

Caturai-GO, 11 de maio de 2026.



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 091/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, §7º da Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lanternagem e pintura automotiva, destinados à manutenção corretiva do veículo oficial tipo Saveiro, placa NKA-8571, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, compreendendo serviços de recuperação estrutural, reparos em lataria, preparação, aplicação de pintura automotiva, polimento e demais procedimentos necessários ao restabelecimento das condições adequadas de uso, conservação, segurança e estética do veículo..

PROPOSTA:

SAVEIRO PLACA NKA-8571					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA SAVEIRO PLACA NKA-8571	SV	1	R\$	R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$

Valor Global da Proposta: R\$

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social:

Nº do CNPJ:

Endereço:

Contato:

E-mail:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/GO, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



ANEXO III

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, _____, de _____, de 2026.

Representante legal

CPF